



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO  
FEDERAL

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 15 de outubro de 2013  
(terça-feira)  
às 09h**

**PAUTA**  
3<sup>a</sup> Reunião de Subcomissão

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS -  
CAEAM**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Reunião de Trabalho
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>Local</b>	Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

## 1ª PARTE

# Reunião de Trabalho

**Finalidade:**

Discutir os seguintes assuntos:

- Nova Lei de Licitações;
- PEC nº 39 de 2013, que "altera a redação do art. 159 da Constituição Federal, para aumentar em dois pontos percentuais o repasse do IR e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios (FPM)";
- Piso Salarial de Agentes Comunitários de Saúde;
- Precatórios.

## 2ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 392, de 2012

**- Não Terminativo -**

*Altera os arts. 96 e 102 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Romero Jucá

**Relatoria:** Senador Randolfe Rodrigues

**Relatório:** Pela prejudicialidade do Projeto.

**Observações:**

1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais com parecer pela prejudicialidade do Projeto;
2. Em 11/7/13, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lindbergh Farias, encaminhou a matéria à Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais;
3. A Matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Subcomissão Permanente - Assuntos Municipais**

[Relatório](#)

#### ITEM 2

##### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, de 2013 - Complementar

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para aplicar a não incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, às atividades de inseminação artificial, fertilização in*

*vitro e congêneres.*

**Autoria:** Senador Romero Jucá

**Relatoria:** Senador Walter Pinheiro

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Observações:**

1. A Matéria foi apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com parecer favorável ao Projeto;
2. Em 11/7/13, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lindbergh Farias, encaminhou a matéria à Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais;
3. A Matéria será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Agricultura e Reforma Agrária**

[Relatório](#)

[Anexos](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

**Subcomissão Permanente - Assuntos Municipais**

[Relatório](#)